

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO**

**CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2013**

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.899, de 04/02/2013, conforme decisão da Diretoria Executiva em sua 2ª (segunda) reunião realizada em 30/01/2013, estudo do GTO/CAPES/CNPq, em reunião de 17/04/2013, ad referendum do Comitê Executivo do Programa Ciência Sem Fronteiras - COMEX e da Diretoria Executiva, resolve:

Estabelecer a lista de cidades de alto custo, para as quais o CNPq pagará adicional de localidade às mensalidades de bolsa no exterior conforme disposto no subitem 1.1 da Tabela de Valores de Bolsas no Exterior, estabelecida na RN 034/2012, publicada no DOU de 09/11/ 2012, Seção 1, página 5.

Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2013.

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\_content/56\_INSTA NCE\_0oED/10157/1075074

**GLAUCIUS OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 111, de 12.06.2013, Seção 1, página 05)***